

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n° 066/99

De 01 de Dezembro de 1.999.

*"Dispõe sobre a doação de área urbana ao Governo do Estado para construção de uma Delegacia de Polícia Civil, conforme Programa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências".*

ADAIR FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto específico, CEDER a Secretaria de Estado de Segurança Pública, uma área urbana localizada no setor 06, entre a Avenida Rondônia; rua São Francisco do Guaporé; rua Petropolis e rua Candeias do Jamari, medindo 86m de frente; 90,3m de fundo; 145,3m. lateral direita e 146,5m. lateral esquerda, perfazendo e 12.862,37 m<sup>2</sup> (doze mil, oitocentos e sessenta e dois metros e trinta e sete centímetros).*

*Art. 2º - A Presente doação tem como única e exclusiva finalidade atender a solicitação da Secretaria de Segurança Pública com a construção de uma Delegacia de Polícia Civil, conforme programa do Governo do Estado para proporcionar ao Município maior segurança.*

*Art. 3º - A cedência de que trata o artigo 1º será a título precário e temporário, retornando a área cedida à Prefeitura, caso a Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetive a construção no prazo de 06 (seis) meses ou, após a construção, venha paralisar as atividades afins, pelo período igual ou superior a 06 (seis) meses, sem prejuízo de indenização por parte da Prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno cedido a mesma.*

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS,  
ESTADO DE RONDÔNIA, ao primeio dia do mês de Dezembo do ano de um mil  
novecentos e noventa e nove.

  
Adair Ferreira de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Muro  
conforme Lei Autorizativa  
nº 013/92  
de 01/10/99  
a / /

Assinatura